



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à AV. Dr. Freitas, nº2531, Bairro Pedreira, CEP: 66087-810, inscrito no CNPJ de n.º05.575.916/0001-93, neste ato representada pela Sra. Vera Lúcia Alves de Oliveira, brasileira, portador da Cédula de Identidade n.º 1476080 2ª via SSP/PA, CPF n.º 267.255.922-87, residente e domiciliada nesta cidade, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2863019 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.051.862-91, residente na Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Ed. Plaza, nº 1203 - São Brás - CEP: 66063-223, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 14/01/2019, publicado no DOE n.º 33.781 em 15/01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1– As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato nº 10/2021**, tudo em conformidade com **Dispensa de Licitação**, com fundamento no inciso XVI, do artigo 24, da **Lei Federal 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 – A **Proposta Comercial nº 055/2022** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 - Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

2.1.2 - Do Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **30 de Março de 2022** vigorando o mesmo até **29 de Março de 2023**, tudo em conformidade com o Anexo I (**Proposta Comercial nº 055/2022**).



CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, conforme a variação do **IGP-M**, referente ao período de 12 (doze) meses, publicado e divulgado pela FGV.

4.2 – O valor mensal passará de **R\$ 11.471,66 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)** para **R\$ 13.411,51 (treze mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e um reais)**, e deverá ser pago conforme termos descritos em contrato, perfazendo o valor anual de **R\$ 160.938,12 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos)**, conforme descrito no **Item 6.1 Proposta Comercial nº 055/2022**;

4.3 - O valor mensal de **R\$ 683,38 (seiscentos e oitenta e três e trinta e oito centavos)** é referente as contas de e-mail, e deverá ser faturado quando forem ativadas, com autorização do Gestor de Contratos, perfazendo o valor anual de **R\$ 8.200,56 (oito mil, duzentos reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme descrito no **Item 6.2 da Proposta Comercial nº 055/2022**;

4.4 - O valor global estimado do contrato será de **R\$ 169.138,68 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)** que deverá ser pago através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme descrito no **Item 6.3 da Proposta Comercial nº 055/2022** cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

24.126.1508.8238 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA:

33914000- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

33914057- SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

FONTE DE RECURSO:

0101002877- RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – As partes resolvem alterar a forma de pagamento, conforme determinação do **Decreto Estadual de nº 626, de 24 de março de 2020**, para pagamentos dos valores supracitados, ficando assim estabelecido o Documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento, como estabelece o **item 6 da Proposta Comercial nº 055/2022**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura



PRODEPA

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Educação Técnica
e Tecnológica



Belém, 29 de março de 2022.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO
BRANDAO DA
COSTA:04805186291

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO BRANDAO
DA COSTA:04805186291

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA

PRESIDENTE DA PRODEPA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Keise Petúcia A. Oliveira
NOME:
CPF: 678054632-44

2 - Alcides Victor O. Bastos
NOME:
CPF: 018.004.012-05





Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Educação Técnica
e Tecnológica



ANEXO I – 1º TAC AO CONTRATO Nº 10/2021
CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PROPOSTA COMERCIAL Nº 055/2022

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250
e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - www.prodcpa.pa.gov.br

